



DECRETO Nº 72 / 2018

**Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2018.**

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos em exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos	
15.451.0008.2058	Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos	50.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(128) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL:		50.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 19 de Julho de 2018.


Augusto Aristo da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Alcides Pereira
Secretario de Administração

Publicado no Mural na
Data 19/7/18 Supra
Secretaria da administração

